



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

PORTARIA

ANDRE JOBERTO TORRES JUNIOR, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DPF/NIG/RJ em

Nova Iguaçu/RJ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a deportação de **IRIS HERNANDEZ**, nacionalidade venezuelana, data de nascimento 11/10/1981, portadora do documento de viagem nº V16670862 - cédula de identidade da Venezuela, tendo em vista que no processo SEI nº 08460.000238/2025-96 restou demonstrado permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

DETERMINA:

1. Juntar o processo SEI nº 08460.000238/2025-96 adotando as seguintes providências:
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e o defensor constituído, a apresentar, no prazo de dez dias defesa técnica escrita;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico a repartição consular do país de origem do imigrante;
4. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias, defesa técnica escrita;

5. Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
6. Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “*Instaurado Procedimento de Deportação*”.

C U M P R A - S E.

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE JOBERTO TORRES JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/05/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60780918&crc=FFB328A7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60780918&crc=FFB328A7).
Código verificador: **60780918** e Código CRC: **FFB328A7**.

Referência: Processo nº 08457.001842/2025-99

SEI nº 60780918